

alterar o valor dos serviços a serem prestados de acordo com a seguinte tabela:

	<i>Quantidade mensal estimada</i>	<i>Valor</i>	Conserto e
revisão geral esfigmomanômetro	95	R\$ 15,00	Conserto e
revisão geral estetoscópio	20	R\$ 6,00	Conserto
e revisão geral de cabos	05	R\$ 10,00	Aferição de
esfigmomanômetro	10	R\$ 7,00	

alterar a cláusula 3.1 a fim de acrescer ao valor do contrato a importância de R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais), passando de R\$ 18.698,40 (dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 38.678,40 ( trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) estimados anualmente – **ASSINATURA**:- 19/08/2003.

**CONTRATO N° 3959/03 – PROCESSO N° 73009/03 – CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa Sabority Gêneros Alimentícios Ltda EPP – **OBJETO**:- a fornecer para o Contratante, 150 unidades de cestas básicas e 150 litros de leite de vaca integral, sendo 25 unidades mensais para atender os pacientes do Programa Mundial de Controle de Tuberculose – **PRAZO**:- 06 meses – **VALOR**:- R\$ 7.711,50 – **MODALIDADE**:- Convite n° 011/03 – **PROponentes**:- 01 – **ASSINATURA**:- 14/08/2003.

## Seção III Editais

### CONSELHO CURADOR

#### RESOLUÇÃO N.º 04, DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU-FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, art. 14, inciso XIV, da Lei 4830/02 e considerando a fase de organização administrativa desta Fundação, resolve:

**Art. 1º** - Enquanto não se concretiza o convênio previsto pelo artigo 133, § 1º da Lei 4830/02, estabelecer os critérios e as formas de reembolso das despesas efetuadas pelos órgãos, correspondente aos benefícios pagos por estes cuja responsabilidade é da FUNPREV.

**Art. 2º** - O órgão deverá enviar procedimento único mensal, relacionando os benefícios pagos, protocolando-o na FUNPREV, a qual encarregará num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis efetuar a devida conferência e o respectivo pagamento.

**§ 1º** - Não havendo a apreciação do procedimento e conseqüente pagamento pela FUNPREV, no prazo estipulado, facultará ao órgão requerente proceder o desconto do montante solicitado no repasse das contribuições sociais.

**§ 2º** - Os valores não pagos por divergências, serão analisados individualmente para possível inclusão no procedimento do mês posterior.

**Art. 3º** - A fim de atender a Legislação contábil, caso haja desconto no montante do repasse, deverão ser realizados lançamentos distintos, ou seja, o repasse de contribuições sociais a título de crédito na FUNPREV e a débito os benefícios descontados do repasse.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.  
Bauru, 04 de setembro de 2003.

VANDERLEI APARECIDO TOMIATI - Presidente  
SANDRA REGINA FIOCCO - Secretária  
WILSON ROBERTO BIRELLO - Membro

### AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA

#### ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 73.047/03 – **Modalidade**: Tomada de Preços n.º 008/03 – **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais e concentradores. Abertura prevista para o dia 08/09/2003 às 14:00 hs. Informamos aos interessados nos referidos processos que a abertura foi **SUSPENSA por tempo indeterminado**. Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Compras, Rua: José Aiello n.º 3-30 ou pelo Fone (14) 235-1429.